



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025  
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 243/2025

**“EXCLUSIVOS PARA ME E EPP”**

**“AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP”.**

E-mail: [dispensadelicitacao@itaporanga.sp.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@itaporanga.sp.gov.br), para envio de dúvidas e documentação.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP por meio do Departamento de Licitações e Contratos realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/09/2025 até às 07h40min do dia 17/09/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08h00min as 14h00min do dia 17/09/2025.**

Recebimento da Proposta readequada e documentos de habilitação: em até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo sistema BLL

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.711,08 (Três Mil Setecentos e Onze Reais e Oito Centavos).**

## 1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para “Aquisição de Insumos Veterinários, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itaporanga/SP”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02 10 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.608.0012.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

179 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO.

## 3 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”.



3.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta

Dispensa as empresas que apresentarem a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>)

3.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) - Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - 1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- d) - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- e) - Sociedades cooperativas.

#### 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;



- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### 4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- b) - A participação do licitante no Termo de Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) - O acesso do operador ao Termo de Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Termo de Dispensa Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Termo de Dispensa Eletrônica.
- g) - A participação no Termo de Dispensa na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Termo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- j) - Poderão participar deste Termo de Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**h) – A presente dispensa será destinada EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

- l) - Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.
- m) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4.4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a) - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para apresentação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- b) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA:**

- 5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços ofertados e Marcas, até a data e o horário estabelecidos quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das Propostas.
- 5.2 - O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 – Serão desclassificadas as propostas que identifique o licitante.

#### **6 - DA HABILITAÇÃO:**

- 6.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- b) - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

6.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5 - Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 6.6 - Habilitação jurídica:

- a) Comprovação da constituição e regularidade da empresa, conforme sua natureza jurídica, devidamente registrada no órgão competente. (Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (para empresário individual, EIRELI, sociedades empresárias e filiais); Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (para MEI); Ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (para sociedades simples); Ata de fundação, estatuto social e registro conforme a Lei nº 5.764/1971 (para cooperativas); Decreto de autorização (para empresas ou sociedades estrangeiras que atuem no Brasil)).

- 1 – O documento acima deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.7 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não serão solicitados documentos referentes à qualificação técnica.

#### 6.8 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) - **Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;**



1 - **No caso de empresas do Estado de São Paulo a certidão deverá ser expedida pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e não pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.**

f) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

g) - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 6.9 - Qualificação Econômico-Financeira.

a) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias;

1 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

## 6.10 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

1 – Declaração Conjunta Conforme **ANEXO II.**

2 – Proposta de Preços Final **ANEXO III.**

3 – Declaração de Optante do Simples Nacional - **ANEXO VI** (Se for o caso).

4 – CPF e RG dos Sócios.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADOS COM OS VALORES APRESENTADOS NO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Os licitantes vencedores da fase de lances encaminharão exclusivamente por meio do sistema a **Proposta de Preços com o último lance ofertado** com a descrição do objeto ofertado, o preço e marca dos itens concomitantemente com os **Documentos de Habilitação** (item 6) exigidos no edital, **EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS A CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO SISTEMA.**

a) O item 7.1 estipula um período de 2 horas, que corresponde ao horário de expediente do Município (das 08h às 11h30min e das 13h às 17h). Por exemplo, se a fase de lances encerrar-se às 16h30min, a licitante terá das 16h30min até as 09h30min do próximo dia útil do Município..

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento de lances.

7.8 - O licitante deverá enviar sua proposta de preços readequada conforme **ANEXO III** com os valores do último lance apresentado mediante sistema eletrônico, com os seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) - Fabricante;
- d) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- e) - Dados cadastrais;
- f) - Assinatura do representante legal;
- g) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- h) - Indicação do número do CNPJ;
- i) - Cargo do representante;
- j) - Indicação de quem ira assinar o contrato, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.9 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.10 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.11 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

7.13 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.14 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

9.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “**Termo de Dispensa N°**”, bem como o número do pedido da compra.

9.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

9.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

9.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

9.6 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

9.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 9.1, a partir da data de sua reapresentação.

9.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Edital implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINAL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - (Se for o caso).**

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**FABIO BRUNO GURGEL BENINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ**  
Agente de Contratação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025**  
**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025****ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Dispensa de Licitação para “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP**”.

**1.1. Justificativa da Contratação e Descrição da Solução:**

A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se especificados do Estudo Técnico Preliminar.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**2.1.** Os serviços a serem contratados encontram-se descritos no Documento de Formalização de Demanda:

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | FR    | XILAZINA 2%, INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML. SEDATIVO E ANALGÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, QUE EXERCE ATIVIDADE ANALGÉSICA E SEDANTE, MAS CARACTERIZA-SE POR SUA ACENTUADA AÇÃO MIORRELAXANTE A NÍVEL CENTRAL, SENDO USADA EM GRANDE ESCALA PARA A CONTENÇÃO FARMACOLÓGICA EM ANIMAIS. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO. | 3   | 53,38          | 160,14      |
| 2    | UN    | CLORIDRATO DE CETAMINA 10%, INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML. INDICADO COMO AGENTE ANESTÉSICO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DIAGNÓSTICOS QUE NÃO NECESSITEM DE RELAXAMENTO DA MUSCULATURA ESQUELÉTICA. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                        | 3   | 82,74          | 248,22      |
| 3    | FR    | LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO CONSTRITOR, 20 MG, AMPOLA DE 50 ML, INJETÁVEL. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                            | 10  | 20,45          | 204,50      |
| 4    | AMP   | MIDAZOLAN 1MG/ML, INJETÁVEL, DISPOSTO EM AMPOLA COM 5 ML. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                        | 3   | 8,74           | 26,22       |
| 5    | AMP   | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, VIA ENDOVENOSA. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                           | 10  | 3,18           | 31,80       |
| 6    | FR    | AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 15%, INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML. ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO À BASE DE AMOXICILINA TRI-HIDRATADA, INDICADO NOTRATAMENTO DE DIVERSAS INFECÇÕES EM ANIMAIS. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                           | 4   | 46,98          | 187,92      |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |        |        |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|--------|
| 7  | FR | ENROFLOXACINA 10%, INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML. INDICADA CONTRA INFECÇÕES DOS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS CAUSADAS POR BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E GRAM-POSITIVAS E MICOPLASMAS SENSÍVEIS À ENROFLOXACINA. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4 | 20,92  | 83,68  |
| 8  | FR | MELOXICAM 0,2%, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDE COM ATIVIDADE INIBIDORA SELETIVA DA CICLOXIGENASE-2 (COX-2), QUE CONFERE UM DUPLO BENEFÍCIO TERAPÊUTICO, RESULTANDO EM EXCELENTE ATIVIDADE ANTI-INFLAMATÓRIA, ANALGÉSICA E ANTIEXSUDATIVA COM MÍNIMOS EFEITOS GASTROLESIVOS OU ULCEROGÊNICOS. ALÉM DESTES BENEFÍCIOS, O MELOXICAM INIBE AINDA A INFILTRAÇÃO DE LEUCÓCITOS NO TECIDO INFLAMADO E PREVINE A DESTRUIÇÃO ÓSSEA E CARTILAGINOSA QUE OCORRE NOS PROCESSOS DE INFLAMAÇÃO DEGENERATIVA DO APARELHO LOCOMOTOR. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO. | 6 | 75,49  | 452,94 |
| 9  | FR | CLORIDRATO DE TRAMADOL 2%, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. ANALGÉSICO OPIOIDE INDICADO PARA O ALÍVIO DA DOR DE GRAU MODERADO EM CÃES E GATOS ADULTOS (ACIMA DE 1 ANO DE IDADE). PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6 | 45,70  | 274,20 |
| 10 | CX | LÂMINA DE BISTURI Nº 20, EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO; AÇO INOX; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO. DISPOSTA EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO APÓS A ENTREGA.                                                                                                                                                                                                      | 2 | 34,31  | 68,62  |
| 11 | CX | FIO AGULHADO POLIGLACTINA 910, ABSORVÍVEL, TAMANHO 2.0, CAIXA COM 36 UNIDADES. ORIGEM SINTÉTICA, FABRICADO COM FIO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR DOS ÁCIDOS GLICÓLICO 90% E LÁTICO 10%, COBERTO POR POLIGLICOLIDE COL-LACTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE MANUSEIO. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | 2 | 429,45 | 858,90 |
| 12 | CX | FIO AGULHADO POLIGLACTINA 910, ABSORVÍVEL, TAMANHO 1.0, CAIXA COM 36 UNIDADES. ORIGEM SINTÉTICA, FABRICADO COM FIO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR DOS ÁCIDOS GLICÓLICO 90% E LÁTICO 10%, COBERTO POR POLIGLICOLIDE COL-LACTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE MANUSEIO. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | 2 | 335,62 | 671,24 |
| 13 | CX | FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, TAMANHO 0 – 30 MM – 3/8,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 | 49,50  | 99,00  |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |        |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|
|    |    | CAIXA COM 24 UNIDADES. DEVE POSSUIR AGULHA RESISTENTE, SILICONIZADAS E QUE ATENDA A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                     |    |       |        |
| 14 | UN | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR 03 LÂMINAS MONTADAS ALINHADAS PROGRESSIVAMENTE E FITA LUBRIFICANTE. CABO ERGONÔMICO. APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                            | 50 | 3,70  | 185,00 |
| 15 | L  | ODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO, EMBALAGEM COM 01 LITRO. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PERROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, UM COMPLEXO ESTÁVEL A ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE SENDO FACILMENTE REMOVIDO EM ÁGUA. PARA USO VETERINÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO. | 3  | 46,17 | 138,51 |
| 16 | L  | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISSEPTICO TÓPICO, EMBALAGEM COM 01 LITRO. UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO/BULA PARA AVALIAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                | 3  | 6,73  | 20,19  |

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.711,08 (Três Mil Setecentos e Onze Reais e Oito Centavos)..**

### 3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

#### 3.1. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (Quinze) dias corridos, após emissão do Pedido de Compra.

**3.2. LOCAL DE ENTREGA:** Os ITENS deverão ser entregues na Rua Sebastião Pedro Monte Sião, n.º 606 (Almoxarifado Municipal). No caso de substituição, reparo ou correção, a entrega do novo objeto deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias contados da data de notificação ao contratado.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21.

### 5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo acompanhamento e Secretário competente, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente à atividade executada e de acordo com as especificações do objeto.



## **6 - DAS AMOSTRAS (CATÁLOGOS):**

6.1. A empresa Licitante vencedora deverá apresentar Catálogo dos itens nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, conforme TERMO DE REFERÊNCIA para que a Comissão de Avaliação formada pela Portaria nº 083, de 24 de janeiro de 2025, inspecione e verifique se o item ofertado está em conformidade com as exigências do Edital, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos. Local da realização da Sessão para avaliação das Amostras: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060 - Centro - Itaporanga/SP, em data e horário a ser definido após a sessão do presente pregão;

6.2. A avaliação reportará:

A qualidade;

Os requisitos básicos exigidos e descritos no edital.

6.3. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostra em desacordo com as especificações contidas no edital ou não apresentar, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação;

6.4. As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Efetuar a entrega dos medicamentos veterinários em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.6. Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

7.7. Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros;

7.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

7.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.10. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;



7.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.12. Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

8.5. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.6. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.



**TERMO DE DISPENSA Nº 061/2025**  
**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta de que leu, esta de acordo e conhece todas as cláusulas do edital do Termo de Dispensa.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Termo de Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

**DECLARAR**, que o Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente à execução do registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço e-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_.

**DECLARAR**, que os SÓCIOS DA EMPRESA São: *(Nome e CPF de todos os sócios)*, e o SÓCIO ADMINISTRADOR é *(Nome e CPF do sócio administrador conforme contrato social ou equivalente)*, conforme exigido pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**TERMO DE DISPENSA Nº 061/2025**  
**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025, TERMO DE DISPENSA Nº 061/2025.

Apresentamos nossa proposta para, “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP**”, objeto da presente licitação de modalidade Termo de Dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

|                                            |  |
|--------------------------------------------|--|
| <b>Nome ou Razão Social do Proponente:</b> |  |
| <b>Endereço:</b>                           |  |
| <b>Telefone:</b>                           |  |
| <b>Banco, Agência, Conta Corrente.</b>     |  |

**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS OFERTADOS.....**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b> | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|------------------|---------------|--------------|-----------------------|--------------------|
|             |                  |               |              |                       |                    |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso).**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Nome Completo</b>        |  |
| <b>Cargo</b>                |  |
| <b>CPF</b>                  |  |
| <b>RG</b>                   |  |
| <b>Data de Nascimento</b>   |  |
| <b>E-mail Pessoal</b>       |  |
| <b>Endereço residencial</b> |  |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**DECLARAÇÕES:**

1- Declaro os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I;

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21) e suas alterações.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



**TERMO DE DISPENSA Nº 061/2025**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

**Ilmo. Sr.**

A empresa (**Razão Social da Empresa**), estabelecida na ..... (**endereço completo**) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**) no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade